



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528.<http://camaracangucu.rs.gov.br/>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO Nº 25/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2026

1. DO OBJETO

Contratação de transporte por micro-ônibus para atender às sessões de interiorização promovidas pela Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de transporte é necessária para a realização das sessões de interiorização promovidas anualmente pela Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, nos cinco distritos do município. Essas sessões aproximam o Poder Legislativo da comunidade, permitindo que os cidadãos apresentem suas demandas e acompanhem diretamente o trabalho dos vereadores.

Considerando que as localidades são distantes da sede do município, torna-se necessária a contratação de transporte adequado para garantir o deslocamento seguro e organizado dos vereadores, servidores e materiais de apoio necessários à realização das sessões.

A contratação atende ao interesse público, assegurando a continuidade de projeto institucional da Câmara Municipal que reforça a transparência, a participação popular e o acesso das comunidades do interior ao Poder Legislativo Municipal.

O procedimento observará a Lei nº 14.133/2021 e os princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

3. ÁREA REQUISITANTE

A referida solicitação foi formalizada por iniciativa da Coordenadoria da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu/RS, responsável por formalizar a necessidade de contratação de serviço de transporte para a realização das cinco sessões de interiorização, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda (DFD).

A presente demanda possui necessidade fundamental para a realização de sessões de interiorização, tendo por finalidade viabilizar o deslocamento dos vereadores, servidores e materiais de apoio necessários à realização das sessões nas localidades do interior do município, atendendo ao interesse público e aos objetivos institucionais da Câmara Municipal.

A formalização e o planejamento da contratação observarão as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente as relativas à fase preparatória das contratações públicas

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O micro-ônibus disponibilizado deverá estar em boas condições de conservação, higiene e funcionamento, possuir documentação regular e atender às exigências legais aplicáveis ao

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA!"



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528.<http://camaracangucu.rs.gov.br/>

transporte de passageiros.

A contratada deverá disponibilizar motorista devidamente habilitado e arcar com combustível, manutenção, seguros, encargos e demais custos necessários à execução das viagens, sem ônus adicional além do preço contratado, devendo observar a legislação vigente e as normas de segurança aplicáveis, garantindo o transporte seguro dos passageiros nas datas e localidades previstas.

A contratada deverá disponibilizar micro-ônibus adequado e em condições regulares de uso para a realização das cinco viagens previstas, observando as datas e localidades estabelecidas no processo administrativo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após análise da necessidade identificada no Documento de Formalização de Demanda (DFD), foi realizado levantamento de mercado junto a fornecedores especializados em serviço de locação de micro - ônibus, com o objetivo de verificar a compatibilidade dos valores praticados com os preços de mercado e assegurar a vantajosidade da contratação, nos termos da legislação vigente.

As cotações obtidas encontram-se devidamente registradas e anexadas ao processo, garantindo a transparência, a legalidade e o respeito aos princípios da administração pública.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de serviço de transporte por micro-ônibus para atender às cinco sessões de interiorização da Câmara Municipal de Canguçu, previstas para as seguintes datas e localidades: 22 de outubro de 2026, 4º Distrito, E.M.E.F. Gonçalves Dias. 5 de novembro de 2026, 3º Distrito E.M.E.F. Francisco José Barbos. 19 de novembro de 2026, 2º Distrito, E.M.E.F. Júlio de Castilhos. 26 de novembro de 2026, 1º Distrito, E.E.E.F. Maria Moraes Medeiros. 3 de dezembro de 2026, 5º Distrito, E.M.E.F. Oscar Fonseca da Silva.

A contratada será responsável pela execução integral do serviço de transporte por micro-ônibus, incluindo veículo adequado, motorista habilitado, combustível e demais recursos necessários às viagens.

A contratação contempla cinco serviços, em datas e localidades distintas, devendo a execução respeitar os destinos e as condições estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda.

A forma de contratação deverá assegurar a execução adequada de cada deslocamento e a compatibilidade dos preços, observadas as condições estabelecidas no processo administrativo.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA!"



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528.<http://camaracangucu.rs.gov.br/>

A contratação será realizada em item único, considerando que o objeto é indivisível e que a sua execução conjunta garante maior eficiência e qualidade na prestação do serviço.

Não se verifica vantagem no parcelamento da solução, uma vez que se trata da aquisição de uma única unidade de serviço, sendo mais eficiente e econômico realizar a contratação de forma integral.

O fracionamento do objeto poderia comprometer a padronização e a eficiência da contratação, não se mostrando medida adequada ao caso concreto.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação tem como resultados pretendidos garantir o deslocamento seguro e organizado dos vereadores, servidores e materiais de apoio necessários à realização das sessões de interiorização da Câmara Municipal de Canguçu.

Busca-se viabilizar a realização das cinco sessões previstas nos distritos do município, aproximando o Poder Legislativo das comunidades do interior e possibilitando que os cidadãos apresentem suas demandas e acompanhem diretamente as atividades dos vereadores.

Pretende-se, ainda, assegurar a continuidade do projeto institucional da Câmara Municipal, fortalecendo a transparência, a participação popular e o acesso da população do interior ao Poder Legislativo Municipal.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais potenciais decorrentes da contratação estão relacionados principalmente ao consumo de combustível e à emissão de gases provenientes da circulação do veículo utilizado no transporte.

Para minimizar esses impactos, o veículo deverá ser mantido em condições adequadas de conservação e funcionamento, com manutenção regular e utilização eficiente de combustível, observadas as normas ambientais e de segurança aplicáveis.

Deverão ser adotadas, sempre que possível, medidas que contribuam para a redução do consumo desnecessário de combustível e para a minimização dos impactos ambientais durante a execução dos serviços.

10. ANÁLISE DE RISCOS DA AQUISIÇÃO

Foram identificados riscos potenciais relacionados à execução do serviço de transporte, que podem comprometer a realização das sessões de interiorização. Entre os principais riscos estão o atraso ou não comparecimento do veículo, falhas mecânicas, condições inadequadas de segurança e descumprimento das datas ou localidades previstas.

Esses riscos poderão ser mitigados mediante verificação das condições de conservação e da documentação do veículo, confirmação prévia das viagens e acompanhamento da execução



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528.<http://camaracangucu.rs.gov.br/>

dos serviços pela Administração.

Deverão ser observadas as condições estabelecidas no processo administrativo, com adoção das providências cabíveis em caso de descumprimento, a fim de assegurar a realização das cinco viagens previstas e o atendimento da necessidade pública identificada.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa constante neste Estudo, nas especificações técnicas constantes no DFD (Documento Formalizador de Demanda) e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Canguçu, 09 de outubro de 2026.

CARLOS EDUARDO
DOMINGUES

MARTINS:00010031006

Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO DOMINGUES
MARTINS:00010031006
Dados: 2026.10.09 15:12:24
-03'00'

CARLOS EDUARDO DOMINGUES MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Canguçu